Boletim de Serviço Eletrônico em 13/09/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 80/2019

02 de setembro de 2019

Processo nº 23117.045628/2019-41

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
TODAS NA ESCOLA: UMA BUSCA PELO RESPEITO A IGUALDADE DE GÊNERO E A CONSOLIDAÇÃO DA CIDADANIA FEMININA TENDO COMO PONTO DE PARTIDA O AMBIENTE ESCOLAR INFANTO-JUVENIL DE BAIXA RENDA PEIC 2019-2020

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Todas na Escola: Uma busca pelo respeito a igualdade de Gênero e a consolidação da cidadania feminina tendo como ponto de partida o ambiente escolar infanto-juvenil de baixa renda** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
DIREITO	01	ESAJUP
PEDAGOGIA	01	ESAJUP

3. **DOS REQUISITOS**

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado (a) no curso de Direito ou Pedagogia de graduação da UFU;

3.1.2. ~~Estar cursando a partir do 4° período em quaisquer dos cursos mencionados acima;~~**(item anulado)**

3.1.3. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;

3.1.4. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;

3.1.5. Demonstrar possuir ligação com a causa feminista e acreditar no projeto e em seus objetivos;

3.1.6. Não ser beneficiária de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação;

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ter afinidade com a temática aqui proposta, qual seja: a construção da igualdade de gênero desde o início da formação do cidadão na sociedade, tendo como ponto de partida a educação, o empoderamento feminino e o combate à violência contra a mulher;

3.2.2. É desejável que a candidata já tenha experiência em estudos relacionados ao gênero, à causa feminista, à violência contra a mulher e crianças no âmbito familiar, bem como sobre a educação infanto-juvenil e formas de diálogo com essa faixa etária. Como por exemplo, já ter estudado esses assuntos, participado de eventos, produzido textos ou ter alguma experiência prática em escolas ou ONG's que atuem na área;

3.2.3. Ser empática com realidades diferentes da sua;

3.2.4. Demonstrar proatividade e comprometimento com o projeto;

3.2.5. Ter capacidade para se comunicar bem com todos os tipos de público, principalmente com crianças e adolescentes, que exigem uma linguagem mais acessível para o aprendizado.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** todasporela@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 80**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses, com contratação entre outubro de 2019 à julho de 2020.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

6.1.7. Faltar até duas vezes injustificadamente.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: todasporela@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	02/09/2019 a 16/09/2019
Inscrições	02/09/2019 a 16/09/2019
Análise documental	17/09/2019
Avaliação	19/09/2019
Resultado Parcial	19/09/2019
Recebimento dos Recursos	20/09/2019
Resultado Final	23/09/2019

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 10 (dez) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. Sede do projeto: Escritório de Assessoria Jurídica Popular (ESAJUP) - Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Bloco 5V - Uberlândia - MG, 38408- 100 - Av. Segismundo Pereira, bairro Santa Mônica.

12.2. Email: todasporela@gmail.com

02 de novembro de 2019.

THAIS NOGUEIRA GONZAGA
Pró-reitora de Extensão e Cultura em exercício
PORTARIA PROGEP Nº 2412, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 13/09/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1550183** e o código CRC **1AFED36E**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A violência de gênero é um grave problema social vivenciado por mulheres no mundo inteiro, independentemente da classe social, etnia, cor, faixa etária, grau de instrução ou orientação sexual. Este tipo de violência está relacionado às desigualdades socioculturais existentes entre homens e mulheres construídas ao longo da história. Devido à amplitude e complexidade que envolve a temática, esta deixou de ser um problema abordado na esfera privada e passou a ser tratada como uma questão social que requer um enfrentamento por parte do Estado. Diante deste cenário, mostra-se essencial um projeto que aborde e a importância das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, entretanto isso não implica automaticamente em sensível mudança cultural. Concluiu-se que é necessário promover e estimular a construção de uma nova cultura de pensar a questão, na qual o respeito e o compromisso com os direitos humanos das mulheres sejam valores incorporados ao cotidiano de todos. Assim a proposta é construir um projeto que trabalhe a conscientização de, principalmente, mulheres e demais alunos e profissionais de núcleos escolares, para conhecerem do que se trata o feminismo como um instrumento de luta para o empoderamento das mulheres e reconhecimento de seus direitos.

JUSTIFICATIVA: Esse projeto se constrói na perspectiva de introduzir em uma comunidade ainda nascente - uma vez que trabalharemos com jovens e crianças - o respeito e a empatia com mulheres, bem como a conscientização das desigualdades impostas sob a divisão dos gêneros, historicamente e

socialmente, buscando por meio disso, amenizar problemas latentes que o país inteiro enfrenta: a violência contra a mulher e a desigualdade de gênero. Assim, em um país como o Brasil, o quinto que mais mata mulheres em todo o mundo, no qual o ser mulher é coisificado e, devido a isso, violentado e inferiorizado, torna-se imprescindível que a desconstrução desses padrões opressores esteja presente desde o início da formação cidadã de uma pessoa, a fim de que o respeito, a empatia e a solidariedade para com todos, independentemente de gênero ou qualquer outra característica, sejam valores naturais na construção e afirmação de uma sociedade. Aliás, é mais que necessário que o paradigma cultivado historicamente e socialmente que afirma a inferiorização do gênero feminino seja substituído por um novo ideal, que busque a equidade e o respeito dos direitos das mulheres, bem como a efetiva prática e contínua proteção destes.

OBJETIVOS

GERAL:

a) Promover a conscientização em crianças e jovens de baixa renda, principalmente, acerca da violência contra mulher e das amarras sociais que reprimem o gênero feminino e impedem a consolidação da igualdade de gênero e da cidadania feminina;

b) Dialogar com as crianças e adolescente sobre os padrões sociais incorporados aos gêneros que limitam o desenvolvimento do indivíduo;

c) Impulsionar nos estudantes o respeito pelas diferenças, independente do gênero ou qualquer outra característica;

d) Sensibilizar os estudantes sobre toda a violência que as mulheres sofrem simplesmente por serem mulheres e despertar neles a crítica a respeito do sentido existente nesse tratamento desprivilegiado dado às mulheres.

ESPECÍFICOS:

a) Elaborar materiais informativos sobre os direitos das mulheres e sua importância;

b) Empoderar as mulheres com a conscientização da igualdade de gêneros e de seus direitos;

c) Tratar da evolução histórica dos direitos das mulheres com as crianças e adolescentes das escolas trabalhadas a fim de que elas reconheçam o machismo estrutural sob o qual nossa sociedade se baseia;

d) Criar atividades de capacitação para professores e alunos no que tange às questões de gênero e violência institucionalizada dentro do ambiente escolar e universitário, por meio de palestras e oficinas dentro das escolas;

e) Fomentar atividades culturais, como incentivos a peças teatrais, apresentações musicais, sarais, dentre outros, que visem à valorização do papel feminino na sociedade;

f) Criar também através de mídias sociais, instrumentos de conscientização das mulheres dos seus direitos;

g) Participar da rede de enfrentamento à violência contra a mulher;

h) Conscientizar sobre os diversos tipos de violência: violência física, sexual, patrimonial, psicológica e moral;

i) Promover o diálogo acerca dos padrões históricos incorporados como características próprias do feminino e do masculino;

j) Conscientizar sobre o machismo velado em nossa sociedade e sobre como esse padrão comportamental machista desemboca na repressão social feminina e na violência contra as mulheres;

k) Conscientizar sobre relacionamentos abusivos, que incidem principalmente entre o público jovem.

PERFIL DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA:

(a) Demonstrar comprometimento;

(b) Demonstrar proatividade;

(c) Demonstrar afinidade com a temática aqui proposta, qual seja: a construção da igualdade de gênero desde o início da formação do cidadão na sociedade, tendo como ponto de partida o ambiente escolar;

(d) Se identificar com essas áreas de estudo: a educação infanto-juvenil crítica e respeitosa às diversidades, os direitos das mulheres, os movimentos sociais, o empoderamento feminino e a conquista de espaço no ambiente escolar, bem como ter interesse em se aprofundar nos assuntos mencionados;

(e) Demonstrar afinidade com a causa de combate à violência contra a mulher e a desigualdade de gênero;

(f) Apresentar boa oratória e ser comunicativo (a), bem como conseguir dialogar com jovens e crianças de diferentes faixas etárias;

(g) Ser organizado com as suas tarefas e obrigações;

(h) Ser paciente.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

(a) Produção de material didático acerca das noções dos direitos das mulheres para empoderamento feminino, bem como sobre a igualdade de gênero;

(b) Promoção de eventos que situem a comunidade sobre a temática abordada no projeto;

(c) Auxílio jurídico em casos de denúncias durante as visitas escolares;

(d) Produção de material acerca das noções dos direitos das mulheres direcionando ao empoderamento feminino, bem como sobre a igualdade de gênero e o combate contra a violência contra a mulher;

e) Capacitação de professores com o intuito de que possam reconhecer quando uma criança está sofrendo violência e agir diante desta de modo a evitar a revitimização.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

O (a) discente bolsista, por meio desse edital terá acesso a diferentes realidades além da própria; poderá ter sua primeira, ou mais uma experiência acadêmica ministrando palestras/rodas de conversas/aulas nas escolas públicas que visitará; poderá aprender e se sintonizar ainda mais com as teorias feministas sobre o gênero, bem como fazer parte de uma transformação social, que terá como ponto de partida a mudança e aprimoramento na educação de jovens e crianças que serão sensibilizados a pensar de modo mais consciente e crítico a respeito dos problemas gerados pela desigualdade de gênero, seja essa política, histórica ou social.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do (a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas mediante uma entrevista, que ocorrerá, conforme item 10, no dia 19/09. Nesta entrevista será analisado se o (a) bolsista se enquadra nos seguintes parâmetros:

a) Afinidade com a causa feminista e crença na educação crítica como instrumento de desconstrução dos padrões escravizadores e emancipação do gênero feminino;

b) Experiência com teorias de gênero e com formas de introdução destas no ambiente infanto-juvenil no sentido de promover um diálogo mais crítico e, ainda assim, condizente com a faixa etária trabalhada, acerca da violência de gênero e do machismo que estrutura nossa sociedade;

c) Facilidade e paciência para lidar com as especifidades, dificuldades e pré-conceitos que cada criança apresentará;

d) Proatividade, organização, vontade, comprometimento e doação para com o projeto;

e) Capacidade de se comunicar com todos os públicos;

d) Empatia para reconhecer os problemas e dificuldades enfrentados pelas crianças e jovens das escolas que serão visitadas, bem como pelos profissionais da educação que lidam com esse público, de modo a pensar em alternativas para vencer a falta de estrutura das escolas públicas e propiciar uma nova perspectiva de educação, mais crítica e respeitosa à diversidade.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão.**

Nome do Candidato (a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:
CPF:
RG: Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mão:
Naturalidade: UF:
Curso: Período/Ano:

Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários: Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço: Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura